



## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PARECER Nº 44/2024/DA/DRL/AG

PROCESSO Nº 59400.000885/2023-81

INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

**À DA/DRL,**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 900014/2024, que tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LIMPEZA/CONSERVAÇÃO E CONTÍNUO, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como o fornecimento de material de consumo, utensílios, equipamentos de proteção individual, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Administração Central do DNOCS”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do instrumento convocatório haja vista que a resposta à maior parte dos questionamentos efetuados se encontra no Edital e/ou no Termo de Referência.

Foi apresentado pedido de esclarecimentos pelo(a) interessado(a) **REAL JG FACILITIES (SEI 1797010)** que em síntese questiona o seguinte:

**1.** Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a idendade da empresa responsável.

**Resposta:**

O atual contrato é executado pela empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**.

**2.** Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

**Resposta:**

Conforme T.R, item 8.36. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

**3.** O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

**Resposta:**

Conforme T.R, item 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**4.** Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

**Resposta:**

Ver resposta acima.

**5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?**

**Resposta:**

Sim.

**6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?**

**Resposta:**

Após a reforma trabalhista de 2017, a convenção coletiva da categoria ganhou prevalência sobre a CLT, conforme prevê o Art. 611-A da própria Consolidação. A legislação que o plano de saúde seja incluído na planilha de custos. Se esses custos não forem incluídos, não poderão ser incluídos durante o contrato, ainda que seja por meio de reequilíbrio econômico-financeiro. Portanto, é aconselhável seguir as normas coletivas.

**7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?**

**Resposta:**

Não há previsão legal para desclassificação de propostas cadastradas com valor acima do estimado, principalmente porque ao cadastrar a proposta ainda não foram dados lances. Porém, caso não sejam ofertados lances, não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos por este Órgão.

**8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?**

**Resposta:**

A alíquota para o município de Fortaleza/CE é de 5%.

**9. A jornada de trabalho será registrada somente por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?**

**Resposta:**

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico.

**10. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?**

**Resposta:**

Entende-se que a empresa que irá prestar os serviços é quem detém o conhecimento acerca da execução e, portanto, das quantidades de dias médio/mês úteis necessários para calcular a quantidade de vale-transporte e alimentação. **Ressaltamos** que na pesquisa de mercado foi utilizado 22 (vinte e dois) dias.

**11. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?**

**Resposta:**

Conforme pesquisa de mercado, foi informado o valor de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos).

**12. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?**

**Resposta:**

Devem ser consideradas todas as obrigações previstas na legislação trabalhista e convenção coletiva de trabalho.

**13. É possível alterar a produtividade estipulada?****Resposta:**

Ver item 7.2 do Termo de Referência.

**14. Poderia fornecer a planilha de custos (de materiais/equipamentos) em formato Excel?****Resposta:**

A planilha deverá ser elaborada pelo o licitante, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações. Esclarecemos também, que a licitante deverá enviar **as Planilhas de Custos e Formação de Preços, em formato “Excel”, contendo memória de cálculo detalhada em suas células e desprotegida.**

**15. No que diz respeito à Convenção Coleva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?****Resposta:**

O licitante deverá utilizar a CCT de 2024.

Diante do exposto, solicitamos envio do parecer à DA/DL para conhecimento e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Araújo Farias, Chefe do Serviço de Atividades Gerais**, em 25/11/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1798876** e o código CRC **3F539FC8**.